



# I RELATÓRIO BIMESTRAL - 1º ANO

RIO EM FORMA IV



**INSTITUTO**  
Crescer com Meta

Contrato Nº 025/2017  
Processo Nº 01/002.320/2017  
INSTITUTO CRESCER COM META



## **INSTITUTO CRESCER COM META**

Leonardo Costa de Almeida  
Presidente

Alex Sandre Ramos da Silva  
Diretor Financeiro

### **RIO EM FORMA IV**



## SUMÁRIO

1.	<b>INTRODUÇÃO</b> .....
1.1	Aspectos do Equipamento Esportivo .....
2.	<b>INDICADORES E METAS</b> .....
2.1	Quadro de Metas do Plano de Trabalho (atualizado).....
2.2	Tabela de Pontuação do Edital.....
2.3	<b>Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas</b> .....
3	<b>DETALHAMENTO POR INDICADOR</b> .....
3.1	Número de Matrículas Ativas.....
3.2	Percentual de Ocupação das Vagas Preenchidas.....
3.2.1	Perfil de Inscrições por Gênero .....
3.2.2	Perfil de Inscrições por Faixa Etária .....
3.2.3	<b>Perfil de Inscrições PCD</b> .....
3.2.4	<b>Média de novas Inscrições e Evasões</b> .....
3.3	Número de Eventos Estratégicos e Operacionais Realizados.....
3.4	Número de Escolas Municipais Visitantes .....
3.5	<b>Percentual de Usuários muito Satisfeitos/Satisfeitos</b> .....
3.6	Percentual de participação de Voluntários.....
4.	<b>COMPROVANTES</b> .....
4.1	<b>Eventos Estratégicos</b> .....
4.2	Eventos Operacionais.....
4.3	Visita de Escolas .....
4.4	<b>Trabalho Voluntário</b> .....
4.5	<b>Pesquisa de Satisfação</b> .....
5.	<b>PARCERIAS</b> .....
6.	<b>ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR</b> .....
7.	<b>CAPACITAÇÕES</b> .....
8.	<b>PLANEJAMENTO BIMESTRAL</b> .....
9.	<b>ANÁLISE SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças)</b> .....
10.	<b>ANEXOS</b> .....
11.	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório bimestral de resultados é o mecanismo de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão nº 016/2022 firmado junto à Subsecretaria de Esportes e Lazer do Município do Rio de Janeiro com o objetivo de demonstrar o desempenho da Organização Social Instituto Crescer com Meta no desenvolvimento das atividades executadas nos núcleos socioesportivos do Projeto Rio em Forma IV, no período de Julho/2022 a Agosto/2022, a fim de permitir verificar se as metas propostas estão sendo alcançadas.

Em obediência a Cláusula Nona do Contrato de Gestão, será apresentado nesse relatório o comparativo entre as metas pactuadas e os resultados obtidos na condução das atividades propostas, sendo fornecidas informações complementares acerca dessas atividades, considerando o Quadro de Indicadores e Metas e o Quadro de Ações previstas no Programa de Trabalho.

Ainda em consonância com regulamento do contrato, este relatório deve ser entregue até o 10º dia do mês subsequente ao do dia do término do bimestre e deve conter “Planejamento dos meses contemplados no bimestre, atividades esportivas e temáticas desenvolvidas, descritivo das ações, planilhas com o quantitativo de usuários, gráficos demonstrativos dos itens atendidos, metas alcançadas, avaliação do gestor, pesquisa de satisfação, sempre tendo como norte o Plano de Trabalho.

### 1.1 Aspectos do Equipamento Esportivo

O objetivo Geral do Projeto presente em Plano de Trabalho é exercer durante a vigência do contrato em pauta, de forma eficiente, a Gestão administrativa e esportiva do Projeto RIO EM FORMA IV, visando a oferta de atividades físicas e esportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência e proporcionar aos cidadãos acesso à prática esportiva orientada e a iniciação esportiva de boa qualidade.

As atividades oferecidas nos núcleos, disponibilizam para o público beneficiário uma infraestrutura técnica com a participação de colaboradores qualificados afim de atender a comunidade que usufrui em caráter sistêmico as aulas, que proporcionam o benefício da pratica esportiva orientada, além da integração e da socialização através do esporte, bem como atividades de lazer que são realizadas através dos eventos estratégicos e operacionais.

Entendendo que o conceito de Vilas Olímpicas, Núcleos Esportivos, Áreas de Esporte e Lazer, Escolas Públicas e Áreas Públicas como Parques, praias e lagoas define o projeto como **agregador de políticas de natureza socioeducacional, voltado para a formação individual, descoberta de talentos, qualidade de vida, promoção de saúde e ampliação do universo cultural.**

Neste sentido, dentro do trabalho apresentado, não podemos deixar de salientar a importância dos trabalhos de: Inclusão Social; Valorização de Talentos; e Melhora da Qualidade de Vida, provenientes das demandas dos moradores das comunidades do entorno dos núcleos socioesportivos.

O Instituto Crescer com Meta - ICMETA através do Projeto RIO EM FORMA IV, oferece a possibilidade de atuação de forma diversificada, através dos núcleos socioesportivos, contribuindo na luta constante pela transformação da nossa realidade atual em uma sociedade mais consciente, mais justa, mais preparada para lidar com as diferenças e com as dificuldades que influenciam diretamente na sua qualidade de vida, permitindo um maior autoconhecimento, empoderamento e inclusive promovendo hábitos e comportamentos mais saudáveis por meio do esporte.

A missão do projeto é fazer com que a população crie hábitos esportivos, abrindo caminho para que o Poder Público atue com estratégias de desenvolvimento social no combate a todos os tipos de violência e exclusão.

Os núcleos foram implantados em espaços físicos escolares ou comunitários, públicos ou privados, com autorização prévia dos responsáveis pelo local, sem ônus ao projeto, preferencialmente localizados próximos à comunidade beneficiada, que não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

Vale ressaltar, a adesão dos alunos às modalidades oferecidas serve como parâmetro para a manutenção ou exclusão destas atividades, assim como a incorporação de novas modalidades esportivas, objetivando um melhor atendimento ao público beneficiário do projeto.

INSTITUTO  
Crescer com Meta

A Grade Horária é mais uma ferramenta de monitoramento importante para aprimorar a operação da Vila Olímpica, sendo parte integrante do Instrumento de Avaliação Mensal da SUBEL e apresenta as turmas de atividades sistemáticas em funcionamento no equipamento esportivo. A tabela apresentada à seguir tem como base as informações do mês de Julho de 2022.

JULHO							0	0	0	0	0	0%
CÓDIGO DA TURMA	MODALIDADE	LOCAL	DIA	HORÁRIO	FAIXA ETÁRIA	PROFESSOR	Nº ALUNOS INSCRITOS	Nº VAGAS DISPONÍVEIS	NOVAS INSCRIÇÕES	EVASÕES	Nº VAGAS TOTAIS	PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO
001	Funcional	Samaritana	3ª e 5ª	9h às 10h	18+	Mauro Josino Misquito	0	0	0	0	0	0%
002	Funcional	Samaritana	3ª e 5ª	10h às 11h	18+	Mauro Josino Misquito	0	0	0	0	0	0%
003	Funcional	Samaritana	3ª e 5ª	11h às 12h	18+	Mauro Josino Misquito	0	0	0	0	0	0%
004	futebol	Samaritana	3ª e 5ª	13h às 14h	06 a 17 anos	Mauro Josino Misquito	0	0	0	0	0	0%
005	futebol	Samaritana	3ª e 5ª	14h às 15h	06 a 17 anos	Mauro Josino Misquito	0	0	0	0	0	0%
006	futebol	Samaritana	3ª e 5ª	15h às 16h	06 a 17 anos	Mauro Josino Misquito	0	0	0	0	0	0%
007	Boxe	Academia Nobre Arte	3ª e 5ª	11h às 12:30h	12+	Claudio Coelho	0	0	0	0	0	0%
008	Boxe	Academia Nobre Arte	3ª e 5ª	12:30h às 14h	12+	Claudio Coelho	0	0	0	0	0	0%
009	Boxe	Academia Nobre Arte	Sábado	17h às 19h	12+	Claudio Coelho	0	0	0	0	0	0%
010	Luta	Academia Nobre Arte	6ª	12h às 14h	12+	Claudio Coelho	0	0	0	0	0	0%
011	Futvôlei	Atlantica	2ª a 6ª	08:30h às 09:30h	14+	Sergio do Nascimento	0	0	0	0	0	0%
012	Futebol	Atlantica	2ª a 6ª	18:30h às 19:30h	06 a 17 anos	Sergio do Nascimento	0	0	0	0	0	0%
013	Kickboxing	Praça do Cristiano	3ª e 5ª	08h às 10h	12+	Wallace Silva de Oliveira	0	0	0	0	0	0%
014	Zumba	Chale do Beto	2ª, 4ª e 6ª	19h às 20h	18+	Manuella Fogaça de Miranda	0	0	0	0	0	0%
015	Zumba	Chale do Beto	2ª, 4ª e 6ª	20h às 21h	18+	Manuella Fogaça de Miranda	0	0	0	0	0	0%

016	Zumba	Chale do Beto	2ª, 4ª e 6ª	21h às 22h	18+	Manuella Fogaça de Miranda	0	0	0	0	0	0	0%
017	Funcional	Parque Madureira	3ª e 5ª	16h às 17h	18+	Bruno Gama	0	0	0	0	0	0	0%
018	Funcional	Parque Madureira	3ª e 5ª	17h às 18h	18+	Bruno Gama	0	0	0	0	0	0	0%
019	Funcional	Parque Madureira	3ª e 5ª	18h às 19h	18+	Bruno Gama	0	0	0	0	0	0	0%
020	Tênis de Mesa	Parque Madureira	3ª e 5ª	19h às 20h	10+	Bruno Gama	0	0	0	0	0	0	0%
021	Tênis de Mesa	Parque Madureira	3ª e 5ª	20h às 21h	10+	Bruno Gama	0	0	0	0	0	0	0%
022	Tênis de Mesa	Parque Madureira	3ª e 5ª	21h às 22h	10+	Bruno Gama	0	0	0	0	0	0	0%
023	Zumba	Poranga	2ª, 4ª e 6ª	07h às 08h	18+	Fabio Luis Jesus	0	0	0	0	0	0	0%
024	Zumba	Poranga	2ª, 4ª e 6ª	08h às 09h	18+	Fabio Luis Jesus	0	0	0	0	0	0	0%
025	Funcional	Poranga	2ª, 4ª e 6ª	09h às 10h	18+	Fabio Luis Jesus	0	0	0	0	0	0	0%
026	Funcional	Poranga	2ª, 4ª e 6ª	10h às 11h	18+	Fabio Luis Jesus	0	0	0	0	0	0	0%
027	Funcional	Praia de Copacabana	2ª, 4ª e 6ª	17h às 18h	18+	Bruno Galdino Silva	0	0	0	0	0	0	0%
028	Funcional	Praia de Copacabana	2ª, 4ª e 6ª	18h às 19h	18+	Bruno Galdino Silva	0	0	0	0	0	0	0%
029	Funcional	Praia de Copacabana	2ª a 6ª	19h às 20h	18+	Bruno Galdino Silva	0	0	0	0	0	0	0%
030	Basquete	Grande Otelo	2ª e 6ª	15h às 16h	15+	Valdice Pinheiro Barreto	0	0	0	0	0	0	0%
031	Basquete	Grande Otelo	2ª e 6ª	16h às 17h	15+	Valdice Pinheiro Barreto	0	0	0	0	0	0	0%
032	Basquete	Grande Otelo	2ª, 4ª e 6ª	17h às 18h	15+	Valdice Pinheiro Barreto	0	0	0	0	0	0	0%
033	Basquete	Grande Otelo	2ª, 4ª e 6ª	18h às 19h	15+	Valdice Pinheiro Barreto	0	0	0	0	0	0	0%
034	Basquete	Grande Otelo	4ª	19h às 20h	15+	Valdice Pinheiro Barreto	0	0	0	0	0	0	0%
035	Basquete	Grande Otelo	4ª	20h às 21h	15+	Valdice Pinheiro Barreto	0	0	0	0	0	0	0%
036	Funcional	Praça Mario Saraiva	2ª, 4ª e 6ª	07h às 08h	18+	Heloiza de Sena Vieira Magalhães Menezes Nunes	0	0	0	0	0	0	0%
037	Funcional	Praça Mario Saraiva	2ª, 4ª e 6ª	08h às 09h	18+	Heloiza de Sena Vieira Magalhães Menezes Nunes	0	0	0	0	0	0	0%
038	Funcional	Praça Mario Saraiva	2ª, 4ª e 6ª	09h às 10h	18+	Heloiza de Sena Vieira Magalhães Menezes Nunes	0	0	0	0	0	0	0%

039	Funcional	Praça Mario Saraiva	2ª, 4ª e 6ª	10h às 11h	18+	Heloiza de Sena Vieira Magalhães Menezes Nunes	0	0	0	0	0	0	0%
040	Funcional	Praça Amauri Cardoso	2ª, 4ª e 6ª	18h às 19h	18+	Erick Luiz de Souza Ramalho	0	0	0	0	0	0	0%
041	Funcional	Praça Amauri Cardoso	2ª, 4ª e 6ª	19h às 20h	18+	Erick Luiz de Souza Ramalho	0	0	0	0	0	0	0%
042	Ginástica	Embaixada das Favelas	2ª a 6ª	07h às 08h	18+	Raquel Fernandes da Silva Pires	0	0	0	0	0	0	0%
043	Ginástica	Embaixada das Favelas	2ª a 6ª	08h às 09h	18+	Raquel Fernandes da Silva Pires	0	0	0	0	0	0	0%
044	Ginástica	Embaixada das Favelas	2ª a 6ª	09h às 09:30h	18+	Raquel Fernandes da Silva Pires	0	0	0	0	0	0	0%
045	Dança de salão	Quadra de Samba do Villa Rica	2ª, 4ª e 5ª	18h às 19h	15+	Antonio Cesar de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0%
046	Dança de salão	Quadra de Samba do Villa Rica	2ª, 4ª e 5ª	19h às 20h	15+	Antonio Cesar de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0%
047	Dança de salão	Quadra de Samba do Villa Rica	2ª, 4ª e 5ª	20h às 21h	15+	Antonio Cesar de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0%
048	Dança de salão	Quadra de Samba do Villa Rica	2ª e 5ª	21h às 21:30h	15+	Antonio Cesar de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0%
049	Dança de salão	Quadra de Samba do Villa Rica	4ª	21h às 22h	15+	Antonio Cesar de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0%
050	Funcional	Praça Manoel Tiburcio	3ª, 4ª, 5ª e 6ª	06:30h às 07:30h	18+	Vanessa Lopes Felix da Silveira	0	0	0	0	0	0	0%
051	Funcional	Praça Manoel Tiburcio	3ª, 4ª, 5ª e 6ª	07:30h às 08:30h	18+	Vanessa Lopes Felix da Silveira	0	0	0	0	0	0	0%
052	Funcional	Praça Manoel Tiburcio	3ª, 4ª, 5ª e 6ª	08:30 às 09:30h	18+	Vanessa Lopes Felix da Silveira	0	0	0	0	0	0	0%
053	Futsal	Praça da Quinta	2ª, 3ª, 5ª e 6ª	08h às 09h	06 a 17 anos	Leandro Medalhas Gomes	0	0	0	0	0	0	0%
054	Futebol	Praça da Quinta	2ª, 3ª, 5ª e 6ª	09h às 10h	06 a 17 anos	Leandro Medalhas Gomes	0	0	0	0	0	0	0%
055	Futebol	Praça da Quinta	2ª, 3ª, 5ª e 6ª	10h às 10:30h	06 a 17 anos	Leandro Medalhas Gomes	0	0	0	0	0	0	0%
056	Dança	Praça Corumba	2ª, 4ª e 6ª	17h às 18h	18+	Juliana Pereira Dutra	0	0	0	0	0	0	0%
057	Dança	Praça Corumba	2ª, 4ª e 6ª	18h às 19h	18+	Juliana Pereira Dutra	0	0	0	0	0	0	0%
058	Dança	Praça Corumba	2ª, 4ª e 6ª	19h às 20h	18+	Juliana Pereira Dutra	0	0	0	0	0	0	0%
059	Futebol	Campo 15	3ª, 4ª e 5ª	15h às 16h	06 a 17 anos	Tamiris de Oliveira Abelha	0	0	0	0	0	0	0%
060	Futebol	Campo 16	3ª, 4ª e 5ª	16h às 17h	06 a 17 anos	Tamiris de Oliveira Abelha	0	0	0	0	0	0	0%
061	Futebol	Campo 17	3ª, 4ª e 5ª	17h às 18h	06 a 17 anos	Tamiris de Oliveira Abelha	0	0	0	0	0	0	0%



062	Futebol	Campo 18	3ª, 4ª e 5ª	18h às 19h	06 a 17 anos	Tamiris de Oliveira Abelha	0	0	0	0	0	0%
063	Futebol	Campo 19	3ª, 4ª e 5ª	19h às 20h	06 a 17 anos	Tamiris de Oliveira Abelha	0	0	0	0	0	0%
064	Funcional	Jambo	4ª e 6ª	07:30h às 08:30h	18+	Lucas Bragança dos Santos de Oliveira	0	0	0	0	0	0%
065	Ginástica	Espaço da Paz	2ª, 4ª e 6ª	08h às 09h	18+	Andre Leal da Silva	0	0	0	0	0	0%
066	Ginástica	Espaço da Paz	2ª, 4ª e 6ª	09h às 10h	18+	Andre Leal da Silva	0	0	0	0	0	0%
067	Futsal	Leao XIII	3ª, 4ª e 6ª	17h às 18h	06 a 17 anos	Jose Ricardo da Silva	0	0	0	0	0	0%
068	Futsal	Leao XIII	3ª, 4ª e 6ª	18h às 19h	06 a 17 anos	Jose Ricardo da Silva	0	0	0	0	0	0%
069	Futsal	Leao XIII	3ª, 4ª e 6ª	19h às 20h	06 a 17 anos	Jose Ricardo da Silva	0	0	0	0	0	0%

Tabela 2 - Grade Horária

## 2. INDICADORES E METAS

### 2.1 Quadro de Metas do Plano de Trabalho

QUADRO DE APRESENTAÇÃO DE METAS		RIO EM FORMA	016/2022	META	
Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta	
ATENDIMENTO SÓCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo equipamento esportivo	Número de Matrículas ativa  OBS: A estimativa da capacidade total de matrículas de 18 000 alunos  *Calculo baseado 200 professores X 6 turmas por professor X 15 alunos = 18 000	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo não evadido. <b>Obs 1:</b> Número a ser aferido após os 21 primeiros meses de contrato. <b>Obs 2:</b> Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) <b>Obs 3:</b> Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro)	Matrícula do Aluno	1º ao 12º mês 75% 13º ao 24º mês 80%
	Percentual de ocupação	Número de inscrições realizados por modalidade , preenchendo a média de inscrições por aula. *base de calculo 200 professores X 6 turmas por professor X 15 alunos = 18 000	Contagem do número atual de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Ficha de inscrição	1º ao 12º mês 75% 13º ao 24º mês 80%
	Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre.	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e ficha de descrição dos Eventos	1º ano 2 por quadrimestre além de obrigatoriamente nos meses de janeiro a julho (colônia de férias) 2º ano 2 por quadrimestre
	Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no quadrimestre.	Número absoluto de eventos operacionais no quadrimestre	Planejamento dos Eventos operacionais programados e ficha de descrição dos Eventos	1º ano 40 por bimestre, excluindo os meses de janeiro a julho (colônia de férias) 2º ano 40 por bimestre (idem o 1º ano)

Crescer com Meta

FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente articulação do núcleo com a escola da Rede Pública Municipal de ensino	Número de escolas da Rede Municipal de Ensino que visitaram o núcleo	Número de escolas que visitaram o núcleo	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados	1º ano 8 vistas ( 1 por mês) 2º ano 10 visitas ( 1 por mês)
	GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários do núcleo	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora, utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.
Itens a serem avaliados					
Instalações			Obs.: A amostra de usuários entrevistados deve ser representativa.		
Funcionários					
		Material disponível	Deverá ser enviado relatório bimestral informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico bimestral)		
	Fomentar o voluntariado - bimestral	<b>Taxa de participação de voluntários</b> em atividades realizadas no núcleo. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	Nº de voluntários / Nº de funcionários contratados	Contratada ( Termo de Voluntario)	1º ano 5% bimestre 2º ano 5% bimestre

## 2.2 Tabela de Pontuação

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA RENOVAÇÃO		Rio em Forma		016/2022		
INDICADOR	META		PONTUAÇÃO		PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	1º ANO	2º ANO	PARÂMETRO	VALOR		
Número de Matrículas ativas (média bimestral)	18000	18000	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Percentual de Ocupação das vagas preenchidas (média bimestral)	75,00%	80,00%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Número de Eventos Estratégicos realizados (total do quadrimestre)	2	2	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Número de Eventos Operacionais realizados (total do bimestre)	40	40	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Número de Escolas Municipais Visitantes (total do bimestre)	2	2	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Percentual de Usuários Muito Satisfeitos/Satisfeitos (por ano)	85,00%	90,00%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Percentual de Participação de Voluntários (total do bimestre)	5,00%	5,00%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
<b>TOTAL</b>						<b>100</b>

Tabela 4 – Tabela de Pontuação

## 2.3 Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas

QUADRO DE METAS E RESULTADOS								
ÁREA DE RESULTADO	DESCRIÇÃO DAS METAS		RESULTADO - 1º ANO					
	INDICADOR	MET A	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM
			META ALCANÇADA	META ALCANÇADA	META ALCANÇADA	META ALCANÇADA	META ALCANÇADA	META ALCANÇADA
ATENDIMENTO SOCIOESPORTIVO	Número de Matrículas ativas (média bimestral)	18000	-					
	Percentual de Ocupação das Vagas Preenchidas (média bimestral)	75,00 %	-					
	Nº de Eventos Estratégicos Realizados (total do quadrimestre)	2	8					
	Nº de Eventos Operacionais Realizados (total do bimestre)	40	14					
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Nº de Escolas Municipais Visitantes (total por bimestre)	2	-					
GESTÃO	Percentual de Usuários Muito Satisfeitos/Satisfeitos (por ano)	85,00 %	-					
	Percentual de Participação de Voluntários (total do bimestre)	5%	5%					

Tabela 5 – Comparativo entre as Metas previstas e realizadas

O Quadro de Metas e Resultados demonstra os indicadores e seus respectivos quantitativos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo META. O Bimestre I, destacado no quadro acima, obteve o seguinte desempenho: **Matrículas Ativas** - Resultado: -\* - Atingimento da Meta: -\*; **Percentual de Ocupação das Vagas Preenchidas** - Resultado: -\*; **Eventos Estratégicos** - 8 ; **Evento Operacional** - Resultado: 14; **Escolas Municipais Visitantes** - Resultado: -\* - Atingimento da Meta: -\*; **Pesquisa de Satisfação** – Cumpriu a fase de escolha do fornecedor e metodologia; **Percentual de Participação de Voluntários** - Resultado: 5% - Atingimento da Meta: 100%.

**Obs\*:** As metas referentes a Matrículas Ativas, Percentual de Ocupação e Visitas as escolas não são obrigatórias nesse período.

### 3 DETALHAMENTO POR INDICADOR

#### 3.1 Número de Matrículas Ativas

MATRICULADOS - REDE DE ENSINO						
FAIXA ETÁRIA	JUIHO		AGOSTO		MÉDIA	
	VA	VP	VA	VP	VA	VP
Escolas Municipais	0	0%	0	0%	0	0%
Escolas do Amanhã (Municipais)	0	0%	0	0%	0	0%
Escolas Estaduais	0	0%	0	0%	0	0%
Escolas Federais	0	0%	0	0%	0	0%
Escolas Particulares	0	0%	0	0%	0	0%
Escola Municipais de outro Município	0	0%	0	0%	0	0%
Outros	0	0%	0	0%	0	0%
Fora da Escola	0	0%	0	0%	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Tabela 6 – Número de Matrículas Ativas

A Tabela 6 – Número de Matrículas Ativas demonstra a distribuição das matrículas que foram realizadas no equipamento classificadas por rede de ensino.

\*Meta não obrigatória nesse período



### 3.2.1 Perfil de Inscrições por Gênero

INSCRIÇÕES - GÊNERO						
GÊNERO	JULHO		AGOSTO		MÉDIA	
	VA	VP	VA	VP	VA	VP
Feminino	0	0%	0	0%	0	0%
Masculino	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Tabela 8 – Inscrições por Gênero

A Tabela 8 - Inscrições - Gênero demonstra a distribuição das inscrições que foram realizadas no equipamento esportivo.

**\*Meta não obrigatória nesse período**

### 3.2.2 Perfil de Inscrições por Faixa Etária

INSCRIÇÕES - FAIXA ETÁRIA						
FAIXA ETÁRIA	JULHO		AGOSTO		MÉDIA	
	VA	VP	VA	VP	VA	VP
6 meses a 5 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
6 a 9 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
10 a 13 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
14 a 17 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
18 a 39 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
40 a 59 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
A partir de 60 anos	0	0%	0	0%	0	0%
PCD	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Tabela 9 - Inscrições - Faixa Etária

**\*Meta não obrigatória nesse período**



### 3.2.3 Perfil de Inscrições PCD

INSCRIÇÕES - PCD						
FAIXA ETÁRIA	JULHO		AGOSTO		MÉDIA	
	VA	VP	VA	VP	VA	VP
PILATES PCD	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Tabela 10 - Inscrições - PCD

A Tabela 10 - Inscrições - PCD demonstra o número de alunos inscritos por modalidade.

**\*Meta não obrigatória nesse período**

### 3.2.4 Média de novas Inscrições e Evasões

NOVAS INSCRIÇÕES - FAIXA ETÁRIA						
FAIXA ETÁRIA	JULHO		AGOSTO		MÉDIA	
	VA	VP	VA	VP	VA	VP
6 meses a 5 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
6 a 9 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
10 a 13 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
14 a 17 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
18 a 39 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
40 a 59 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
A partir de 60 anos	0	0%	0	0%	0	0%
PCD	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Tabela 11 - Novas Inscrições

A Tabela 11 - Novas Inscrições - Faixa Etária demonstra a distribuição de novas inscrições por faixa etária, em cada mês do período. É importante observar que as inscrições ativas compreendem a soma dos novos alunos com os alunos que já estavam inscritos em períodos anteriores e não foram evadidos, enquanto que o número de novas inscrições corresponde somente ao quantitativo de novos alunos inscritos em cada mês.

**\*Meta não obrigatória nesse período**

EVASÕES - FAIXA ETÁRIA						
FAIXA ETÁRIA	JULHO		AGOSTO		MÉDIA	
	VA	VP	VA	VP	VA	VP
6 meses a 5 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
6 a 9 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
10 a 13 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
14 a 17 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
18 a 39 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
40 a 59 anos e 11 meses	0	0%	0	0%	0	0%
A partir de 60 anos	0	0%	0	0%	0	0%
PCD	0	0%	0	0%	0	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Tabela 12 – Evasões – Faixa Etária

A Tabela 12 - Evasões - Faixa Etária demonstra o quantitativo de alunos evadidos por faixa etária por mês.

**\*Meta não obrigatória nesse período**

### 3.3 Número de Eventos Estratégicos e Operacionais Realizados

EVENTOS						
TIPO DE EVENTO	JULHO		AGOSTO		TOTAL DE EVENTOS BIMESTRE	
	VA	VP	VA	VP	VA	VP
Eventos Operacionais	10	71%	4	50%	14	64%
Eventos Estratégicos	4	29%	4	50%	8	36%
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>100%</b>	<b>8</b>	<b>100%</b>	<b>22</b>	<b>100%</b>

Tabela 13 – Eventos Estratégicos e Operacionais

A Tabela 13 - Número de Eventos Estratégicos Operacionais Realizados demonstra o resultado dos indicadores **Eventos Estratégicos** e **Eventos Operacionais**. Gráfico abaixo:

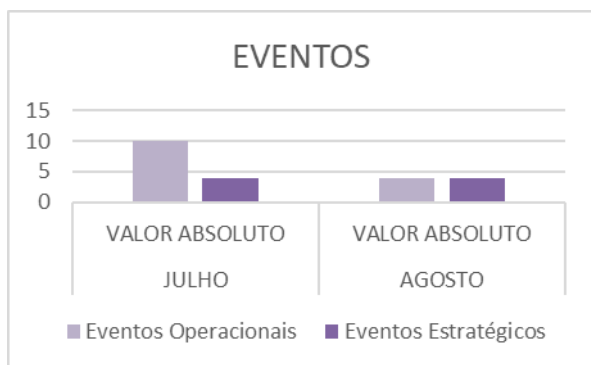


Figura 2 - Gráfico Eventos Estratégicos e Operacionais

### 3.4 Número de Escolas Municipais Visitantes

INTEGRAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
ESCOLAS	CRE	DATA DA VISITA
1		
2		

Tabela 14 – Escolas Municipais Visitantes

A Tabela 14 – Escolas Municipais Visitantes demonstra as visitas realizadas pelas Escolas Municipais no período.

**\*Meta não obrigatória nesse período**

### 3.5 Percentual de Usuários muito Satisfeitos/Satisfeitos

FASES DE EXECUÇÃO	OBSERVAÇÃO	JULHO	AGOSTO
Escolha do Fornecedor	Apresentação da empresa escolhida e sua experiência no mercado <b>(Descrever o nome da empresa escolhida no bimestre que a ação foi realizada)</b>	x	
Definição da Metodologia de Pesquisa	Apresentação da metodologia que será utilizada de acordo com o perfil da Vila <b>(Descrever o tipo de metodologia escolhida no bimestre que a ação foi realizada no anexo do relatório)</b>		x
Definição do Tamanho da Amostra	Apresentação definindo sua representatividade em relação ao universo estudado e o intervalo de confiança de 95% <b>(Descrever o tamanho da Amostra definida no bimestre que a ação foi realizada no anexo do relatório)</b>		
Desenvolvimento do Questionário	Apresentação das perguntas do questionário de acordo com as peculiaridades do equipamento em questão <b>(apresentar no anexo do relatório)</b>		
Teste do Questionário	Apresentação do período em que será aplicado o teste <b>(apresentar no anexo do relatório)</b>		
Aplicação do Questionário	Apresentação dos critérios de validação das respostas e informação do número de entrevistadores que trabalharão no campo <b>(Descrever a data escolhida para aplicação do questionário no bimestre que a ação será ainda realizada para inspeção no anexo do relatório)</b>		
Compilação e Análise Estatística dos Dados e Desenvolvimento de Relatório	Apresentação dos resultados com considerações de melhorias <b>(apresentar no anexo do relatório)</b>		
RESULTADO DA PESQUISA	PERCENTUAL DE PESSOAS MUITO SATISFEITAS		PERCENTUAL DE PESSOAS SATISFEITAS
RESULTADO FINAL			

Tabela 15 - Percentual de Usuários muito Satisfeitos/Satisfeitos

A Tabela 15 - Percentual de Usuários muito Satisfeitos/Satisfeitos demonstra o planejamento e a execução para todas as etapas da Pesquisa de Satisfação. No Bimestre I, foi definido a empresa responsável e a metodologia que será utilizada, conforme apresenta-se no Relatório da Pesquisa de Satisfação (anexo).

### 3.6 Percentual de participação de Voluntários

NÚMERO TOTAL DE PESSOAL NO CONTRATO		467		ATINGIMENTO	OBSERVAÇÕES	
PERCENTUAL DA META		META	RESULTADO			
		5%	5%	100%		
NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS A SEREM RECRUTADOS DE ACORDO COM A META		META	RESULTADO			
		23	23			
Nº	VOLUNTÁRIOS - NOMES	FUNÇÃO	INFORMAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO			
			DIAS	HORÁRIO	DATA DE RECRUTAMENTO	DATA DE AFASTAMENTO
1	KEVIN LATIM PAULA	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	10H ÀS 12H	16/08/2022	
2	MAYANE TRINDADE PERES	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	10H ÀS 12H	16/08/2022	
3	MARINEUZA CARMO DE SOUZA	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	14H ÀS 15H	16/08/2022	
4	ANTONIO CORDEIRO DE BARROS	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	14H ÀS 15H	16/08/2022	
5	DANDARA COCELO	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	08H ÀS 10H	16/08/2022	
6	SEVERINO DE JESUS FIGUEIREDO	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	08H ÀS 10H	04/08/2022	
7	SANDRA MENDONÇA GUALBERTO	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	08H ÀS 10H	04/08/2022	
8	LUZINEIDE VIANA FONTES	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	10H ÀS 12H	04/08/2022	
9	ROSANA MONTILLA QUEIROZ	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	14H ÀS 15H	04/08/2022	
10	ROBERTA NEVES DOS SANTOS	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	15H ÀS 16H	04/08/2022	
11	LAURO LEONICIO VIDAL	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	11H ÀS 13H	29/07/2022	
12	JUCEMAR DINIZ WERNECK	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	15H ÀS 16H	29/07/2022	
13	LORENA AMANCIO MESQUITA	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	15H ÀS 16H	29/07/2022	
14	REBECA SERRA VALLE VEIGA	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	14H ÀS 15H	29/07/2022	
15	MAYCON VILAR CALDAS	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	11H ÀS 13H	29/07/2022	
16	FRANCIELLE CANDIDO MACARIO	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	11H ÀS 13H	29/07/2022	
17	CAMILLY ASSIS FACRE	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	14H ÀS 15H	29/07/2022	
18	GRECY ALVARENGA FACRE	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	14H ÀS 15H	09/08/2022	
19	WALESCA NETO NORTE	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	08H ÀS 10H	09/08/2022	
20	PATRICIA ANTUNES CARNEIRO	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	08H ÀS 10H	09/08/2022	
21	ANDREA ANASTACIO GOUVEIA	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	10H ÀS 12H	09/08/2022	
22	MOACIR NEGRIS BRAGA	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	10H ÀS 12H	09/08/2022	
23	MANUELA BRITO PINTO	VOLUNTÁRIO	SEMANAL	09H ÀS 15H	09/08/2022	

Tabela 16 - Voluntariado


A Tabela 16 - Percentual de participação de Voluntários demonstra o resultado do indicador Percentual de Participação de Voluntários, com informativos sobre os colaboradores como relação nominal, atividades e datas. O percentual de voluntários que exercem atividades na Vila Olímpica foi obtido pela divisão do número de voluntários pelo número de funcionários contratados dividido por cem, conforme fórmula a seguir:


$$\text{Número de Voluntários} / (\text{Número de Funcionários Contratados} / 100) = 23 / (467 / 100) = 5 / 0,05 = 5\%$$

## 4. COMPROVANTES

### 4.1 Eventos Estratégicos

JULHO/ 2022

		
<b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
<b>Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)</b>		
Nome do Evento: Campeonato de Fut7	Data de Realização: 29/07/2022	Tipo do Evento: Estratégico
Local do Evento: Núcleos	Horário do Evento: Manhã/ tarde	
Público Alvo: Alunos/ familiares/ comunidades do entorno	Número de Atendimentos: 216	Número de Participantes: 216
<b>Objetivo do Evento</b> Realizar o Campeonato de FUT7.		
<b>Descrição do Evento</b> No evento foi realizado o campeonato de FUT 7 no intuito de incentivar os alunos a praticar essa modalidade esportiva, além de promover e captar mais participantes para o projeto.		
<b>Resultados</b> Foi um momento de integração e aprendizado entre os alunos do projeto.		
ANEXO FOTO		

		
<b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
<b>Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)</b>		
Nome do Evento: Experimentação Esportiva e Recreação - Núcleos Rio em Forma	Data de Realização: 26/07/2022	Tipo do Evento: Estratégico
Local do Evento: Todos os núcleos	Horário do Evento: Manhã/ Tarde	
Público Alvo: Alunos do projeto e comunidades do entorno	Número de Atendimentos: 175	Número de Participantes: 175
<b>Objetivo do Evento</b> Promover Experiências positivas através do Esporte.		
<b>Descrição do Evento</b> O evento contou com a organização e produção de eventos recreativos e competições nos núcleos do projeto Rio em Forma Olímpico.		
<b>Resultados</b> Foi proporcionado um momento de interação, integração e fortalecimento de vínculo entre os alunos e professores.		
ANEXO FOTO		

**ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS**

**Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)**

Nome do Evento: Experimentação Esportiva e Recreação	Data de Realização: 28/07/2022	Tipo do Evento: Estratégico
Local do Evento: Todos os núcleos	Horário do Evento: Manhã/ Tarde	
Público Alvo: Alunos do projeto e comunidades do entorno	Número de Atendimentos: 127	Número de Participantes: 127

**Objetivo do Evento**

Promover Experiências positivas através do Esporte.

**Descrição do Evento**

O evento contou com a organização e produção de eventos recreativos e competições nos núcleos do projeto Rio em Forma Olímpico.

**Resultados**

Foi proporcionado um momento de interação, integração e fortalecimento de vínculo entre os alunos e professores.

ANEXO FOTO

**ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS**

**Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)**

Nome do Evento: Experimentação Esportiva e Recreação - Núcleos Rio em Forma	Data de Realização: 30/07/2022	Tipo do Evento: Estratégico
Local do Evento: Todos os núcleos	Horário do Evento: Manhã / Tarde	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 184	Número de Participantes: 184

**Objetivo do Evento**

Promover Experiências positivas através do Esporte.

**Descrição do Evento**

O evento contou com a organização e produção de eventos recreativos e competições nos núcleos do projeto Rio em Forma Olímpico.


**Resultados**


Foi proporcionado um momento de interação, integração e fortalecimento de vínculo entre os alunos e professores.

ANEXO FOTO







 <b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: Dia dos Pais	Data de Realização: 30/08/2022	Tipo do Evento: Estratégico
Local do Evento: Todos os núcleos	Horário do Evento: Manhã/ Tarde	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 111	Número de Participantes: 111
<b>Objetivo do Evento</b>		
Comemorar o dia dos pais, bem como para refletir nas diversas configurações familiares.		
<b>Descrição do Evento</b>		
Comemorou-se o dia dos pais nos núcleos do Rio em Forma com atividades físicas e rodas de conversas.		
<b>Resultados</b>		
Muita alegria, emoção e estímulo da vida saudável.		
ANEXO FOTO		

 <b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: cadastramento de alunos	Data de Realização: 02/08/2022	Tipo do Evento: Estratégico
Local do Evento: Núcleos do projeto	Horário do Evento: Manhã / Tarde	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 130	Número de Participantes: 130
<b>Objetivo do Evento</b>		
Cadastrar todos os alunos participantes do projeto Rio em Forma.		
<b>Descrição do Evento</b>		
Essa ação aconteceu para regulamentar os procedimentos de controle de dados do projeto para monitorar e avaliar o atendimento dos alunos.		
<b>Resultados</b>		
O cuidado nas ações estratégicas executadas pela equipe de gestão permitiu maior controle de dados e direcionamento em ações que possam qualificar o atendimento dos alunos.		
ANEXO FOTO		

## 4.2 Eventos Operacionais

JULHO/ 2022

		Operacional
<b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
<b>Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)</b>		
Nome do Evento: Copa União - Futebol	Data de Realização: 29/07/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento: Praça	Horário do Evento: Manhã	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 86	Número de Participantes: 86
<b>Objetivo do Evento</b>		
Construir uma conexão para um futuro melhor na vida de crianças e adolescentes.		
<b>Descrição do Evento</b>		
A programação da competição foi voltada para desenvolver atividades físicas através do futebol, possibilitando identificar novos talentos além de desenvolver uma troca desportiva e sócio-cultural entre os participantes.		
<b>Resultados</b>		
O evento promoveu o objetivo do projeto e estimulou a participação não só dos alunos, mas das famílias e integração da comunidade em geral.		
ANEXO FOTO		

		
<b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
<b>Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)</b>		
Nome do Evento: Evento de Bicicross	Data de Realização: 28/07/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento:	Horário do Evento: Manhã	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 54	Número de Participantes: 54
<b>Objetivo do Evento</b>		
Realizar uma competição de Bicicross.		Operacional
<b>Descrição do Evento</b>		
O evento contou com serviços de atividades específicas, gestão das atividades, controle das etapas e supervisão para a manutenção do controle de qualidade.		
<b>Resultados</b>		
Foram preenchidos todos os pré requisitos, simplificando as tarefas que precisavam ser realizadas com excelência.		
ANEXO FOTO		

**ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS**

**Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)**

<b>Nome do Evento:</b> Torneio de futebol no Instituto Glorioso	<b>Data de Realização:</b> 28/07/2022	<b>Tipo do Evento:</b> Operacional
<b>Local do Evento:</b> Instituto Glorioso	<b>Horário do Evento:</b> Manhã	<b>Número de Participantes:</b> 48
<b>Público Alvo:</b> Alunos do projeto		
<b>Objetivo do Evento</b> Realizar um Torneio de Futebol		
<b>Descrição do Evento</b> A competição foi voltada para desenvolver atividades físicas através do futebol.		
<b>Resultados</b> O projeto estimulou a participação não só dos alunos, mas das famílias e integração da comunidade em geral.		
ANEXO FOTO		

**ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS**

**Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)**

<b>Nome do Evento:</b> Boliche Hora	<b>Data de Realização:</b> 30/07/2022	<b>Tipo do Evento:</b> Operacional
<b>Local do Evento:</b> Núcleo	<b>Horário do Evento:</b> Tarde	<b>Número de Participantes:</b> 80
<b>Público Alvo:</b> Alunos do projeto		
<b>Objetivo do Evento</b> Consolidar as relações humanas entre os participantes do projeto Rio em forma com atividade de boliche.		
<b>Descrição do Evento</b> O evento contou com os alunos do projeto onde a maioria nunca havia praticado esta atividade esportiva .		
<b>Resultados</b> Essa atividade promoveu a autoconfiança, trabalho em grupo, ética, concentração e o raciocínio lógico-dedutivo.		
ANEXO FOTO		

**ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS**

**Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)**

<b>Nome do Evento:</b> Evento Game Of Velhos.	<b>Data de Realização:</b> 29/07/2022	<b>Tipo do Evento:</b> Operacional
<b>Local do Evento:</b> Núcleo	<b>Horário do Evento:</b> Tarde	
<b>Público Alvo:</b> Alunos do projeto	<b>Número de Atendimentos:</b> 47	<b>Número de Participantes:</b> 47

**Objetivo do Evento**

O evento vem estimular os alunos do projeto Rio em forma na conexão entre pessoas de idades bem diferentes e que provavelmente não conseguiriam interagir fora do ambiente digital.

**Descrição do Evento**

Produção de Arte e Evento Game Of Velhos.

**Resultados**

O evento ajudou no processo de socialização e de intercâmbio lúdico entre diferentes idades .

ANEXO FOTO

**ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS**

**Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)**

<b>Nome do Evento:</b> Lançamento dos núcleos	<b>Data de Realização:</b> 26/07/2022	<b>Tipo do Evento:</b> Operacional
<b>Local do Evento:</b> Todos os núcleos	<b>Horário do Evento:</b> Manhã/ Tarde	
<b>Público Alvo:</b> Alunos do projeto	<b>Número de Atendimentos:</b> 119	<b>Número de Participantes:</b> 119

**Objetivo do Evento**

O lançamento dos núcleos tem por objetivo integrar as equipes de todos os núcleos e alinhar as ideias junto aos profissionais.

**Descrição do Evento**


Realização de Eventos de lançamentos de núcleos do projeto Rio em Forma.


**Resultados**

Os colaboradores saíram motivados e entenderam a importância de se trabalhar em equipe, somando forças para se alcançar resultados comuns e satisfatórios para o projeto.


ANEXO FOTO




 <b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: Evento de Surfe	Data de Realização: 30/07/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento: Praia	Horário do Evento: Manhã	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 22	Número de Participantes: 22
<b>Objetivo do Evento</b>		
Promover qualidade de vida através da prática do surf , desenvolver o exercício da cidadania e contribuir de forma positiva no rendimento escolar dos alunos participantes.		
<b>Descrição do Evento</b>		
O evento de surf reúne amadores do esporte participantes do projeto para vivenciar um ambiente prazeroso de competição, além de incentivar uma consciencia ambiental.		
<b>Resultados</b>		
O evento promoveu a atividade física de Surf.		
ANEXO FOTO		

 <b>ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS</b>		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: 1º congresso nacional de Nanismo	Data de Realização: 22 /07/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento: Núcleos	Horário do Evento: Manhã/ Tarde	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 12	Número de Participantes: 12
<b>Objetivo do Evento</b>		
Colocar o nanismo e todas as questões pertinentes como foco de discussões com especialistas.		
<b>Descrição do Evento</b>		
Foram representantes dos núcleos para o evento que contou com palestras e especialistas no assunto, onde foi abordado políticas públicas, ativismo, acessibilidade, aconselhamento genético, planejamento familiar, entre outros.		
<b>Resultados</b>		
O evento contou com estrutura, conforto e muito aprendizado para todos os participantes, conseguindo informar que o nanismo faz parte de um plural de deficiências físicas pouco noticiadas mas que já é real nas competições em modalidades paralímpicas.		
ANEXO FOTO		

AGOSTO/ 2022

		
ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: Festival de Vôlei de Praia LGBTQIA+	Data de Realização: 11/08/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento: Praia de Ipanema	Horário do Evento: Manhã	
Público Alvo: Alunos/ familiares/ comunidades do entorno	Número de Atendimentos: 18	Número de Participantes: 18
<p align="center"><b>Objetivo do Evento</b></p> <p>O festival visa divulgar a atividade esportiva de vôlei, trazer informação e romper com o preconceito e a discriminação.</p>		
<p align="center"><b>Descrição do Evento</b></p> <p>O festival contou com a participação dos alunos do Rio em Forma no campeonato de vôleis de Praia com equipes LGBTQIA+ .</p>		
<p align="center"><b>Resultados</b></p> <p>Evidenciamos a luta pelos direitos da comunidade LGBTQIA+, que é contínua e abordamos a importância de democratizar o esporte.</p>		
<p align="center">ANEXO FOTO</p>		

		
ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: Campeonato feminino 2022 - Categorias Sub 17 - Sub 20	Data de Realização: 03/08/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento: Núcleo	Horário do Evento: Tarde	
Público Alvo: Alunas do projeto	Número de Atendimentos: 51	Número de Participantes: 51
<p align="center"><b>Objetivo do Evento</b></p> <p>Divulgar e popularizar o campeonato feminino.</p>		
<p align="center"><b>Descrição do Evento</b></p> <p>A organização do evento foi voltada para a disputa do campeonato feminino 2022 das categorias Sub-17 e Sub-20.</p>		
<p align="center"><b>Resultados</b></p> <p>O evento destacou a importância do empoderamento de meninas e mulheres dentro do universo futebolístico e abordou a seguridade da igualdade.</p>		
<p align="center">ANEXO FOTO</p>		

ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: Apresentação e divulgação - Skate	Data de Realização: 04/08/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento: Núcleo	Horário do Evento: Tarde	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 59	Número de Participantes: 59
<b>Objetivo do Evento</b>		
Divulgar e promover a modalidade de Skate		
<b>Descrição do Evento</b>		
Todos os participantes tiveram a oportunidade de realizar a experimentação esportiva, puderam tirar dúvidas sobre questões de segurança como o uso de munhequeira, joelheira, cotoveleira e capacete esportivo. Além de formentar a importância desta atividade física no desenvolvimento da flexibilidade, aumento de força e concentração, coordenação motora e equilíbrio, entre outros.		
<b>Resultados</b>		
Esta atividade promoveu a integração entre os alunos e a comunidade.		
ANEXO FOTO		

ANEXO XIX - RELATÓRIO DE EVENTOS		
Ficha de Descrição dos Eventos (Estratégicos e/ou Operacionais)		
Nome do Evento: RIO+Elas	Data de Realização: 11/08/2022	Tipo do Evento: Operacional
Local do Evento: Todos os núcleos	Horário do Evento: Manhã	
Público Alvo: Alunos do projeto	Número de Atendimentos: 78	Número de Participantes: 78
<b>Objetivo do Evento</b>		
Estimular o empoderamento feminino, estimulando a sua capacidade e a trabalhar o seu papel na sociedade, abordando também a importância da atividade física, da nutrição e os cuidados com a saúde, através do projeto Rio em Forma.		
<b>Descrição do Evento</b>		
Foram realizadas ações em todos os núcleos do Rio em Forma: café da manhã, aulões, bate papos temáticos e recreação.		
<b>Resultados</b>		
Foi estimulada a conscientização dos direitos e deveres, prevenção a violência doméstica, empreendedorismo e igualdade.		
ANEXO FOTO		



### 4.3 Visita as escolas

**\*Meta não obrigatória nesse período**



## 4.4 Trabalho Voluntário



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

#### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

#### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.



#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: KEVIN LATIN PAVIA

CPF: 341.762.197-69

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: MAYANE TRINDADE PERES  
CPF: 524.202.267-12

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

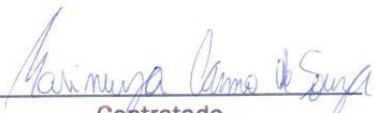
#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: MARINEZA CARMO DE SOUZA  
CPF: 074.245.527-08

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.



#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.


#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: ANTONIO CORDEIRO DE SAZKOS  
CPF: 143.882727-01

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.


CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

Nome: DANDARA LOCELO  
CPF: 756.132.537-14

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: SEVERINO DE JESUS FIGUEREDO  
CPF: 776.824.357-98

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.


#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: SANDRA MENDONÇA GUALBERTO  
CPF: 061.219.687-96

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se regeza pelas clausulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de carater gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.



#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

#### CLAUSULA SEXTA

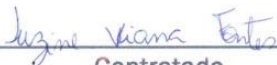
As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: LUÍZINEIDE VIANA FÔNTES

CPF: 262-786507-20

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA


O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: ROSANA MONTILLA QUEIROZ  
CPF: 415.859.397 - 24

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: ROBERTA NEVES DOS SANTOS  
CPF: 333.971.497-54

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: LAURO LEONICIO VIDAL

CPF: 472.281.527-51

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.



CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.


CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: JUCEMAR DINIZ WERNCK  
CPF: 483.662.777-20

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.


#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: LORENA AMANCIO MESQUITA  
CPF: 092.814.097-04

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

#### CLAUSULA SEXTA

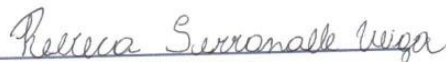
As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: REBECA SERRAVALLO VEIGA  
CPF: 386.184.277-72

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

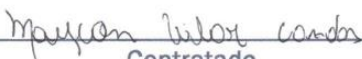
CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: MAYCON VILAR CARDAS  
CPF: 168.354.137-51

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.



CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: FRANCIELLE CANDIDO MACARIO  
CPF: 464.464.637-74

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

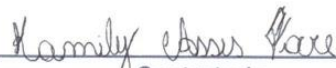
#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: KAMILLY ASSIS FACKE  
CPF: 872.283.727-27

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

#### CLAUSULA SEXTA

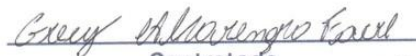
As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: GREICY ALVARENGA FACRE

CPF: 976.608.317-71

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

Nome: WALESCA Neto NORTE  
CPF: 383.540.387-77

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.



CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: PATRICIA ANTUNES CARNEIRO  
CPF: 875.674.227-43

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: ANDREA ANASTACIO GOUVEIA  
CPF: 218.191.007-31

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 - 24º andar - Sala 2401/2402 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.

CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022



Instituto Crescer Com Meta



Contratado

Nome: MOACIR NEGRIS BRAGA  
CPF: 417.918.557-17

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

CONTRATANTE : INSTITUTO CRESCER COM META - ICM, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 05.515.363/0001-83 , com endereço situado na Avenida Marechal Floriano, 19 – 24º andar – Sala 2401/2402 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Leonardo Costa de Almeida.

### CONTRATADO:

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço voluntário que se regea pelas clausulas e condições expostas a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço voluntários pelo contrato a contratante consistentes na realização de colaboração operacional de apoio no Projeto Rio em Forma.

### CLAUSULA SEGUNDA

Os serviços prestados pelo contratado são de carater gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação , não havendo vínculo e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária ou tributária.

### CLAUSULA TERCEIRA

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, sendo lícito as partes rescindirem-no a qualquer tempo, estando estabelecido, porém, que a parte que pretender rescindir deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA QUARTA

A rescisão do presente contratado não dará direito a qualquer indenização ao contratado, seja a que título for.

#### CLAUSULA QUINTA

O contratante se compromete a garantir ao contrato todas as condições necessárias ao bom desenvolvimento das atividades a ele designadas.


#### CLAUSULA SEXTA

As partes elegem o forum central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir todos e quaisquer conflitos decorrentes deste contrato de prestação de serviço voluntário, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Crescer Com Meta

  
\_\_\_\_\_  
Contratado  
Nome: MANUELLA BRITO PINTO  
CPF: 616.124.567-15

Testemunhas 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

## 4.5 Pesquisa de Satisfação

Objetivando seguir o previsto em Edital, a Pesquisa de Satisfação é realizada por empresa independente e está em anexo.

Vale salientar que inserir a Pesquisa na ordem orientada pelo Manual de Elaboração de Relatórios da SUBEL causaria dificuldades para a formatação deste documento.

## 5 PARCERIAS

Nada a relatar para o período.

## 6 ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR			
MODALIDADES	JULHO	AGOSTO	MÉDIA DO BIMESTRE
ENFERMAGEM	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	0	0
PEDAGOGIA	0	0	0
PSICOLOGIA	0	0	0
<b>TOTAL ATENDIMENTO MENSAL - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Tabela 17 - Atendimento Multidisciplinar

A Tabela 17 - Atendimento Multidisciplinar demonstra o resultado dos atendimentos da equipe multidisciplinar no período. Vale salientar que as informações estão em consonância com o apresentado em relatório específico do setor enviado a SUBEL.

**\*Meta não obrigatória nesse período**

## 7 CAPACITAÇÕES

Nada a relatar para o período.

## 8 PLANEJAMENTO BIMESTRAL

O Planejamento Bimestral do Rio em Forma contempla o acompanhamento do Calendário tradicional. Dessa forma objetiva-se conseguir uma participação efetiva dos alunos e da comunidade local, uma vez que os temas abordados são de interesse comum e podem atrair muitos participantes. A estratégia é estender as atividades do equipamento esportivo ao maior número de pessoas possível e captar novos alunos através da vivência nessas atividades.



## 9 ANÁLISE SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças)

**Análise de forças** – Nada a declarar para o momento.

**Oportunidades** – Nada a declarar para o momento.

**Fraquezas** – Nada a declarar para o momento.

**Ameaças** – Nada a declarar para o momento.

## 10 ANEXOS

- Pesquisa de Satisfação;
- Mídia Digital contendo arquivo deste relatório.

## 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos a gestão do I bimestre do 1º ano, podemos avaliar como satisfatória, pois as metas propostas, assim como as ações e o cronograma previsto no plano de trabalho, vêm sendo realizados, atendendo as demandas do Projeto Rio em Forma IV, no período.

Cabe ressaltar que este Relatório foi elaborado dentro das normas estabelecidas em Manual de Procedimento do Departamento de Metas da SUBEL 2019, onde foram contempladas todas as Metas e ações estabelecidas no cronograma de execução contratual. Informamos que foram utilizadas as ferramentas de controle e monitoramento da SUBEL para monitoramento técnico, que corroboraram para elaboração deste documento.

**Crescer com Meta**

---

Leonardo Costa  
Presidente

# Pesquisa de Satisfação



Período: Julho e Agosto de 2022

## APRESENTAÇÃO

A **Pesquisa** é uma das mais importantes ferramentas para Gestão Empresarial, de Pessoas e Planejamento Estratégico de Recursos Humanos.

Ela é uma forte estratégia de sustentabilidade, de busca pela eficiência e de construção de um ambiente adequado aos desafios encarados na execução das atividades.

**Entre os muitos objetivos de uma pesquisa no processo de gestão estão:**

- Mensurar o que os usuários estão pensando, sentindo e fazendo sobre os processos, produtos e serviços da organização e do projeto em geral.
- Mensurar o nível de satisfação dos funcionários e colaboradores com relação aos aspectos do ambiente organizacional e a maneira como as pessoas interagem uma com as outras.
- Contribuir para o desenvolvimento das pessoas na organização.
- Apresentar as informações necessárias para a identificação de oportunidades de melhoria e a elaboração de um plano de ações.



## PROPOSTA PARA OS DESAFIOS ENCONTRADOS

A gestão do Projeto Rio em Forma é uma ferramenta de parceria entre o 3º Setor e o 1º Setor de uma sociedade e oferece a população a possibilidade de participar de ações que visem o seu desenvolvimento.

Neste universo de atuação, perceber se a resposta do trabalho acontece na direção dos objetivos é fundamental para que a gestora atue nos ajustes necessários.

Isto sem citar a necessidade de monitorar as metas de satisfação definidas na pactuação inicial descrita no contrato de gestão junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Esporte e Lazer.

A execução do trabalho levou em consideração 6 fases de desenvolvimento:

### 1 – Fase de Estruturação

Nesta fase, toda a proposta é discutida, o conhecimento das dinâmicas do projeto, seus objetivos e estruturas são fundamentais para a preparação dos passos seguintes.

### 2 – Fase de Construção

Nesta fase, propomos alguns instrumentos e procedimentos no sentido de atender as necessidades da fase anterior.

### 3 – Fase de Validação

Nesta fase, testamos a eficiência e o entendimento dos instrumentos elaborados.



#### 4 – Fase de Execução

Nesta fase, executamos os instrumentos com as dinâmicas, prazos e quantidades estabelecidas.

#### 5 – Fase de Tabulação

Nesta fase, os dados apropriados são organizados em grupos de informações e comparados com os objetivos e metas.

#### 6 – Fase de Apresentação

Nesta fase, o processo se finda com a apresentação do produto final.

### FORMATAÇÃO DA METODOLOGIA DA PESQUISA

O objetivo inicial da pesquisa organizada junto a Vila Olímpica do Encantado foi atender a solicitação do contrato de gestão e avaliar a satisfação de **usuários**.

Porém a oportunidade de construir uma ferramenta de avaliação mais completa da gestão gerou a proposta de formatar uma pesquisa que objetivasse o fornecimento de dados setorizados e gerais, em temas e atuações estratégicas. Isto foi identificado na fase de estruturação do trabalho e conhecimento das demandas de informações.

Com essa missão definida, partimos para um estudo de caso (fase de construção), onde são apresentados instrumentos e tabulações que objetivem evidenciar alguns dados captados no processo de funcionamento da Vila Olímpica.

Aprovados os instrumentos e processos, criamos vários exercícios de validação dos mesmos para garantir que o entendimento e a eficiência do processo sejam alcançados.

A proposta final é apropriar informações sobre o desempenho da Gestão em relação aos seus usuários e em relação aos seus funcionários e colaboradores.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JQ'. Below the signature, the text 'LV4 Rio' is printed in a small, blue, sans-serif font.

LV4 Rio

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2022